

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2001.**

**“Cria cargos de provimento efetivo no Anexo I da Lei Complementar n.º 005 de 01 de Junho de 1995 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam criados no Anexo I, Quadro de Pessoal - Nível Auxiliar, da Lei Complementar n.º 005 de 01 de Junho de 1995, 02 (dois) cargos de **Operador de Máquina**, Classe NA IX.

**ART. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo usará dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 27 de Março de 2001.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**